



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2006**

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as exigências regimentais, que seja enviada **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **João Paulo de Lima e Silva**, a imediata determinação de providências inibitórias às práticas de violação de sepulturas nos cemitérios públicos da Cidade do Recife.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa atender ao apelo do cidadão Edson José Rodrigues Chaves que relatou sua indignação ao prestar suas últimas homenagens a um ente seu, quando constatou que a profundidade da cova em que foi depositada a urna fúnebre deixara por demais facilitada a ação de violadores de sepulturas.

Relatou o cidadão indignado que protestou sem que no entanto tenha sido atendido.

Amparado na esperança de que outros não tenham a mesma decepção, procurou meu Gabinete, apelando para que fizesse apelo a esta Casa no sentido de que tomasse uma posição frontal de modo que a municipalidade não seja, ainda que por omissão, benevolente com os que praticam a

condenável conduta do art. 210 (violação de sepultura) do Decreto Lei n.º 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

Certa de que nesta Casa não faltará apoio a presente propositura, rogo que da decisão do Plenário dê-se ciência ao Prefeito da Cidade do Recife, **João Paulo e Lima e Silva**, na Av. Cais do Apolo, nº 925, 9º andar, Recife/PE, e ao senhor **Edson José Rodrigues**, Rua 46, n.º 236, Caetés III, Abreu e Lima, CEP 53520-640.

Câmara Municipal de Recife,                      de novembro de 2006.

**PRISCILA KRAUSE**  
**Vereadora Recife PFL**